

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 032/2015 - DE 21 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador do FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo/MT, e dá outras providências.”

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere A Lei orgânica Municipal e considerando o disposto do Art, 1° e VI da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e nos Art. 66 § 1° da Lei Municipal 316 de 16 de junho de 2005, Art. 65 da Lei Municipal 362 de 10 de novembro de 2006.

Art. 1° Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 2(dois) anos conforme o cargo para qual formam designados ou eleitos.

Representantes do Poder Executivo

- | | |
|-------------------------|---------------------|
| * Reinan Silva de Souza | CPF. 027.980.751-15 |
| * Dilma Flores Farias | CPF. 255.321.541-04 |

Representantes do Poder Legislativo

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| * Osmar Borges de Almeida | CPF. 860.705.761-87 |
| * Rejane da Silva Oliveira | CPF. 926.141.751-53 |

Representantes dos Servidores Públicos Municipais- Efetivos

- | | |
|----------------------------------|---------------------|
| * Paulo Gomes de Oliveira | CPF. 141.806.341-04 |
| * Juscélia Camilo | CPF. 915.625.381-87 |
| * Vera Lúcia Guimarães Rodrigues | CPF. 627.800.001-63 |
| * Arlene de Souza Oliveira | CPF. 840.814.141-49 |
| * Maria Lopes Duarte | CPF. 424.471.601-78 |
| * Arnaldo Francisco Duarte | CPF. 109.975.631-68 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

Ar. 2º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei 362 de 10 de novembro de 2006, e seu Regimento Interno.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo 21 de Maio de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.